



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 18/2016/ PROGRAD
PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET HISTÓRIA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei no. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria no. 3.385, de 29 de setembro de 2005 e nº 1632, de 25 de setembro de 2006, , o ofício n.129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em HISTÓRIA** da Universidade Federal de Sergipe.

1 – DOS OBJETIVOS DO PET

Objetivo geral:

Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante criação, no Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe, de um grupo de aprendizagem tutorial, com natureza coletiva e interdisciplinar.

Objetivos Específicos:

- I. Contribuir para a formação de egressos da graduação com elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica na área de História;
- II. Contribuir na formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização da graduação em História no ensino, na pesquisa e na extensão;
- III. Estimular o espírito crítico, a perspectiva interdisciplinar, as cooperações multilaterais, assim como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- IV. Incentivar atividades interdisciplinares e a articulação entre as diferentes pesquisas existentes no Departamento de História, contribuindo para o seu desenvolvimento e socialização;

V. Oferecer oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares exigidas para a integralização dos créditos da graduação em História.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para tutor/a do Grupo **PET História**

3 – ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

3.1 São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.o 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.o 343/2013 do MEC:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para concorrer à vaga:

I – ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFS;

II - ter título de doutor;

II - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva no curso de graduação em História Licenciatura Plena e atividades da graduação dos três anos anteriores ao ato da inscrição;

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão dos cinco anos anteriores ao ato da

inscrição.

5 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **04 a 12 de julho** de 2016, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da entrega de:

- I - Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital devidamente preenchida;
- II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- III – Cópia Impressa do Currículo no formato Lattes com produção referente ao período compreendido entre **janeiro de 2012 a junho de 2016**.
- IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. **Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor.**
- V - Cópia do Diploma de Doutor;
- VI - **Carta de Intenção e Plano de Trabalho** nos quais se apresentem as pretensões quanto às atividades inerentes à tutoria do Grupo PET História; bem como com o planejamento de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET História.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Um/a Tutor PET (docente) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- II – O INTERLOCUTOR do Programa PET, representando a PROGRAD.
- III – Um/a discente (petiano/a-bolsista) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- IV – Um/a discente (petiano/a-bolsista) do grupo PET História;
- V- O/A TUTOR/A do grupo PET História.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – homologação das inscrições;
- II – Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;

- III – Avaliação do Plano de Trabalho do Candidato e da Carta de Intenção;
- IV – Entrevista com a Comissão de Seleção a ser realizada no DILEC/DELIB, primeiro piso do prédio da Reitoria, ao lado da PROPLAN, no dia **13 de julho de 2016**, a partir das **14h**.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I - À Avaliação do Currículo Lattes será atribuído **Peso 3,0**;
- II - À Avaliação do Plano de Trabalho e Carta de Intenção será atribuído **Peso 4**;
- III - À Avaliação da Entrevista será atribuído **Peso 3**.

8.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida no **Plano de Trabalho e Carta de Intenção**;
- b) Maior tempo de **experiência docente** no Ensino Superior;
- c) **Idade** mais elevada.

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- I - O resultado será divulgado até o dia **19 de julho de 2016**.
- II – Os termos de compromisso serão assinados até **21 de julho de 2016**.

10 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades do Tutor PET/HISTÓRIA terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

11- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA:

Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>>. Último acesso: Abril de 2016 às 16h:38min.

São Cristóvão, 01 de julho de 2016.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefones: (_____) _____ Residencial

(_____) _____ Departamento

(_____) _____ Celular

e-mail: _____

São Cristóvão, ____ julho de 2016.

Assinatura

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE) AUTOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	10	65 pontos	
	Qualis A2	8		
	Qualis B1	6		
	Qualis B2	5		
	Qualis B3	4		
	Qualis B4	3		
	Qualis B5	2		
Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	1			
Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora internacional.	10		
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional.	8		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	6		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	4		
	Tradução de livros com conselho editorial.	5		
	Tradução de capítulo de livro com conselho editorial	3		
	Tradução de livros sem conselho editorial.	2		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Internacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	1		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Nacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	0,5		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,3		
Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,1			
Curadorias ou Mostras Artístico-Culturais	Curadoria ou Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	2		
	Mostra fotográfica ou documental em espaços certificados (festivais, museus ou congressos)	2		
	Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte)	2		
Atividades de Orientação e Coorientação	Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 por triênio)	4	35 pontos	
	Orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 por triênio)	3		
	Orientação de monografia (TCC) já defendida (máximo de 6 por triênio)	0,5		
	Orientação de iniciação científica já concluída (máximo de 6 por triênio)	0,5		
	Premiações pessoais ou como orientador	2		
Outras participações e atividades	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 no triênio)	0,5		
	Participação em comitês editoriais de revistas -como consultor	2		
	Participação em comitês científicos ou em Cargos de Chefia ou Coordenação em Instituição de Ensino e Pesquisa (pontuar para cada ano)	2		
	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	3		
	Participação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	0,5		
TOTAL			100 pontos	

Observações:

- * Produção científica dos últimos 04 (quatro) anos, mais o ano em curso.
- * Pontuação máxima = 100 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 100 pontos, será considerada a pontuação máxima de 100 pontos.
- * Serão considerados artigos aceitos desde que apresente documentação comprobatória.